



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM- 2022/49327

Aditivo nº 153/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2022-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ n. 26.306.940/0001-05, com endereço na Avenida Francisco Prestes Maia n. 275, Conj. 122, Centro, CEP 09.770-000, São Bernardo do Campo, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de atos constitutivos pelo Sr. **DARIO CARAPONALE**, inscrito no CPF nº. 023.374.488-60, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2022/49327**, resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2021-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo fica alterada a Cláusula Quinta, co Contrato nº 61/2022-S, que versa sobre o pagamento da prestação de serviço do Treinamentos: *Certified Network Defense Official EC-Council (CND)*, *Certified Ethical Hacking V12 (Elite) (CEH)* e *Certified Incident Handler (ECIH)*, que passa a ter vigência com o seguinte cronograma:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato à **CONTRATADA** será em 06 (seis) parcelas, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada pela Contratada, após a realização total do curso e atestado pela UNICORP, conforme cronograma de desembolso que segue:



Aditivo nº 153/2022-AS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: MARIA ALICE DOS REIS DIAS.**
Documento Nº: 1265055.22899828-2878 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202249327V02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM- 2022/49327

Turmas	Treinamento	Data Prevista de Encerramento das turmas	Valor da Parcela (R\$)
1	Treinamento CEH V12	27/10/2022	40.464,00
2		01/12/2022	32.371,20
1	Treinamento CND	11/11/2022	27.470,00
2		07/12/2022	21.976,00
1	Treinamento ECIH	25/11/2022	23.400,00
2		16/12/2022	18.720,00
	TOTAL		164.401,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DARIO CARAPONALE
Data: 07/12/2022 18:20:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATADA:

SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI
DARIO CARAPONALE
CPF nº 023.374.488-60

Testemunhas:

Nome: IRAN DE ALMEIDA TEZARO
CPF nº 363.052.605-59

Nome: MARIA ALICE DOS REIS DIAS
CPF nº 885.972.025-72



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

ADITIVO N. 153/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ de nº 26.306.940/0001-05. Objeto: Aditar o Contrato n. 153/2022-S, alterando a Cláusula Quinta, que versa sobre o pagamento da prestação de serviço dos treinamentos: Certified Network Defense Oficial EC – Council (CND), Certified Ethical Hackin (CEH) V12 e Certified Incident Handler (ECIH), conforme cronograma a seguir:

Turmas	Treinamento	Data de Encerramento das turmas	Valor da Parcela (R\$)
1	Treinamento CEH V12	27/10/2022	40.464,00
2		01/12/2022	32.371,20
1	Treinamento CND	11/11/2022	27.470,00
2		07/12/2022	21.976,00
1	Treinamento ECIH	25/11/2022	23.400,00
2		16/12/2022	18.720,00
	TOTAL		164.401,20

Ratificam-se as demais cláusulas e condições, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/49327. Data de assinatura: 12/12/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 061/2022 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e NÍVEA DA SILVA GONÇALVES PEREIRA, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), inscrita no CNPJ de n. 29.269.284/0001-06. Objeto: Ministrar aula sobre mo “Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, realizando aula específica da Unidade X”, no dia 16/12/2022, na modalidade de ensino presencial, carga horária total de 4 h/a. Valor: R\$ 1.399,64 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Ação/Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.11, Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/65301. Data de Assinatura: 16/12/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 20 e 21, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, c/c com o artigo 11, I, da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (Regimento Interno), nos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 19.09.01994.0025396/2022-75, RESOLVE aprovar o Plano Geral de Atuação (PGA) do Ministério Público do Estado da Bahia para o ano 2023, nos termos apresentados pela Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com parecer da Comissão de Acompanhamento instituída pela Resolução nº 18, de 7 de dezembro de 2020.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Achilles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Eny Magalhães Silva, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Daniel de Souza Oliveira Neto, Nivaldo dos Santos Aquino, Marly Barreto de Andrade, Heliete Rodrigues Viana e José Luiz da Fonsêca.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 20 e 21, XIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, c/c com os artigos 15 a 23 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (Regimento Interno), nos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 19.09.01994.0025395/2022-68, RESOLVE que, no exercício de 2023, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Geral de Atuação (PGA) e do Orçamento do Ministério Público do Estado da Bahia, instituída pela Resolução nº 18, de 7 de dezembro de 2020, fica composta pelos Procuradores de Justiça NÍVEA CRISTINA PINHEIRO LEITE,



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARIA ALICE DOS REIS DIAS.
Documento Nº: 1265055.22916302-9615 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>